



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 117/2024/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00018/2024-60

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das propostas referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 097/2024**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE".

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 097/2024**, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº 097/2024, cujo objeto é "Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL III) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE" das empresas relacionadas abaixo:

EMPRESAS ANALISADAS:

BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR

SISPACK MEDICAL LTDA

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas do item **33** apresentados pela empresa **BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (33) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas do item **37** apresentados pela empresa **MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (37) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas do item **40** apresentados pela empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (40) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas do item **41** apresentados pela empresa **SISPACK MEDICAL LTDA , SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta para o **item (41) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Ruth Silva lima da Costa
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeira



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SILVA LIMA DA COSTA, Enfermeira**, em 09/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 09/12/2024, às 11:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013566016** e o código CRC **B47E7887**.